Prefeitura de Registro

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.728 DE 27 DE MARÇO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste município de Registro, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Registro, medindo **151,79 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados)**, e respectivas benfeitorias, necessário à implantação da **Estação Elevatória de Esgoto**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 4121/13 e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica:

Um lote de terras de forma regular, localizado no lado direito da Rua Rui Prado de Mendonça Jr., sentido centro/bairro, a uma distância de 331,50 m da esquina com a Rua Diamante, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, o qual contém a área de 151,79 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), cujo perímetro possui as seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Rui Prado de Mendonça Jr., de onde segue com uma distância de 10,00 m (dez metros) e AZ 339°25'35" até o ponto "B", confrontando com a Rua Rui Prado de Mendonça Jr.; Do ponto "B" o perímetro deflete a direita e prossegue com uma distância de 15,00 m (quinze metros) e AZ 67°22'43" até o ponto "C", confrontando com a área da EEPG "Alay José Correa"; Do ponto "C" o perímetro deflete a direita e prossegue com uma distância de 10,00 m (dez metros) e AZ 157° 22'43" até o ponto "D", confrontando com a área remanescente dos proprietários; Do ponto "D" o perímetro deflete a direita e prossegue com uma distância de 15,36 m (quinze metros e trinta e seis centímetros) e AZ 247°22'43", até o ponto "A", que deu inicio a esta descrição, confrontando com a área remanescente dos proprietários.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de março de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

JOEL CAMPOS FERNANDES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos